



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2024/00072
Processo Administrativo Digital n.º TRF2-EOF-2024/00014
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 90055/2024
Vigência: 01 (um) ano

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90055/2024**, homologado em 02/08/2024, conforme despacho n.º TRF2-DES-2024/34422, no Processo Administrativo Digital n.º TRF2-EOF-2024/00014, **RESOLVE** registrar o preço da empresa **J & K Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.338.231/0001-60, estabelecida na Rua Serra de Jaíre, n.º 512 – Quarta Parada – São Paulo/SP, CEP: 03175-010, Tel.: (011) 2698-0300, e-mail: jkcomercial04338@gmail.com, representada neste ato por sua **Sócia-Administradora, Sra. Alessandra Cristina de Souza Franco**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 11.462/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2024/00072

Pág. 1



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 09/08/2024 às 18:21:48.
Assinado com senha por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO - Sócia Administradora / JKCOMERCIAL - 08/08/2024 às 17:44:10.
Documento N.º: 4187535-8330 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4187535-8330>



TRF2ARP202400072

SIGA



JFESSEC202400083A



Autenticado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA - 03/09/2024 às 15:56:15.
Documento N.º: 4211523.36827002-3826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211523.36827002-3826>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 90055/2024 – Lei n.º 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2024/00014

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Mídias para Backup tipo LTO para este E. Tribunal e para os órgãos partícipes, atuando como Órgão Gerenciador o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e como Órgãos Participantes os relacionados no subitem 1.4.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo), conforme especificações estipuladas no referido Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) item(ns), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2024/00014.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF-2ª Região.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – O (s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), a(s) empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) encontram-se enunciados na presente Ata.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Cartuchos de Fita de Dados LTO-7 Ultrium Marca: FUJIFILM	Unid.	400	319,00	127.600,00
2	Cartuchos de Fita de Dados LTO-8 Ultrium Marca: FUJIFILM	Unid.	600	377,00	226.200,00
3	Cartuchos de Fita de Dados LTO-9 Marca: FUJIFILM	Unid.	1.400	643,00	900.200,00
4	Cartuchos de Fita de Limpeza LTO Marca: FUJIFILM	Unid.	155	246,00	38.130,00
VALOR TOTAL					1.292.130,00



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 09/08/2024 às 18:21:48.
Assinado com senha por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO - Sócia Administradora / JKCOMERCIAL - 08/08/2024 às 17:44:10.
Documento N.º: 4187535-8330 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4187535-8330>



TRF2ARP202400072

SIGA



JFESSEC202400083A



Autenticado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA - 03/09/2024 às 15:56:15.
Documento N.º: 4211523.36827002-3826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211523.36827002-3826>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 90055/2024 – Lei n.º 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2024/00014

4.2 – Periodicidade de solicitação: conforme necessidade e disponibilidade orçamentária do Contratante.

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto.

4.4 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei 14.133/2021.

4.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registros de Preços, em observância ao disposto no art. 23 do Decreto n.º 11.462/2023.

4.6 - O preço registrado poderá ser revisto nos termos do item 6.10 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

4.7 – O prazo de entrega dos produtos é de 30 (*trinta*) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do Contrato pelo Contratante.

4.8 - As entregas dos materiais deverão ser agendadas e realizadas nos endereços relacionados no item 18.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo).

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, de acordo com o estabelecido no item 14 (14.3 ao 14.6) do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 90055/2024, e nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a Contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

5.1.1.6 - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, hipótese em que será liberado sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

5.1.1.7 - quando o fornecedor ficar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 09/08/2024 às 18:21:48.
Assinado com senha por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO - Sócia Administradora / JKCOMERCIAL - 08/08/2024 às 17:44:10.
Documento N.º: 4187535-8330 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4187535-8330>



TRF2ARP202400072

SIGA



JFESSEC202400083A



Autenticado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA - 03/09/2024 às 15:56:15.
Documento N.º: 4211523.36827002-3826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211523.36827002-3826>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 90055/2024 – Lei n.º 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2024/00014

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata;

5.4 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

5.5 - Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, o TRF poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O TRF-2ª RG fará as aquisições mediante à emissão de Contrato específico.

6.2 – A contratação será sempre representada pelo Contrato, sendo a celebração formalizada por meio de encaminhamento, ao Fornecedor com preço registrado na Ata de Registro de Preços, do mencionado instrumento contratual, via *e-mail* ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento pelo Fornecedor.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - Os órgãos da Administração Pública Federal que não participarem do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei n.º 14.133/2021;

7.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

7.1.3.1 - eventual concessão de autorização por parte do Órgão gerenciador será realizada após a aceitação da adesão pelo Fornecedor, conforme item 7.4.

7.2 - O limite das aquisições ou das contratações, a que se refere o subitem 7.1, não poderá exceder, por órgão, a 50% (*cinquenta por cento*) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados para o Órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.3 - O limite global de adesões à ata de registro de preços, a que se refere o subitem 7.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (artigo 86, §5º, da Lei n.º 14.133 /2021 e artigo 32, inciso II, do Decreto n.º 11.462/2023).



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 09/08/2024 às 18:21:48.
Assinado com senha por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO - Sócia Administradora / JKCOMERCIAL - 08/08/2024 às 17:44:10.
Documento N.º: 4187535-8330 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4187535-8330>



TRF2ARP202400072

SIGA



JFESSEC202400083A

SIGA



Autenticado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA - 03/09/2024 às 15:56:15.
Documento N.º: 4211523.36827002-3826 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211523.36827002-3826>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 90055/2024 – Lei n.º 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2024/00014

7.3.1 - O limite referenciado no subitem 7.3 não se aplica nas hipóteses descritas no artigo 32, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 11.462 /2023.

7.4 - Os órgãos que não participaram do registro de preço deverão encaminhar ofício ao órgão gerenciador, juntamente com a concordância e declaração do fornecedor, nos termos do subitem 7.1.3.

7.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

7.5.1. - A concordância do fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços deverá conter declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata firmada com o TRF - 2ª Região.

7.6 - Ao órgão não participante que aderir a esta Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.7 - O órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

7.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência desta Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7.9 - É vedada a participação de órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, ressalvada a hipótese de ata com registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 90055/2024.

7.10 - O órgão que integra esta Ata de Registro de Preços poderá aderir a item desta ata, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 90055/2024.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE:

8.1 - O valor constante no item 4.1 da Ata de Registro de Preços poderá ser reajustado, a critério do TRF 2ª Região, após a periodicidade de 01 (um) ano, contada da data do orçamento estimado pela Administração, ou da última atualização do valor contratual, em conformidade com os §§ 3º e 4º, “I”, do art. 92 da Lei n.º 14.133/2021.

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2024/00072

Pág. 5



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 09/08/2024 às 18:21:48.
Assinado com senha por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO - Sócia Administradora / JKCOMERCIAL - 08/08/2024 às 17:44:10.
Documento N.º: 4187535-8330 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4187535-8330>



TRF2ARP202400072

SIGA



JFESSEC202400083A



Autenticado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA - 03/09/2024 às 15:56:15.
Documento N.º: 4211523.36827002-3826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211523.36827002-3826>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 90055/2024 – Lei n.º 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2024/00014

8.1.1 - O reajustamento dos preços registrados será feito com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro indexador que as partes acordarem, de acordo com a fórmula a seguir:

$R = ((I - I_0)/I_0) \times V$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado.

I = Índice da data do reajuste.

I₀ = Índice da data do orçamento estimado pela Administração.

V = Valor do Preço Registrado.

8.1.2 – A aplicação da fórmula supracitada vincula-se à divulgação do índice oficial do mês de reajuste, não devendo ser utilizado o cálculo pro-rata, mas sim o mês cheio.

9 - CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA:

9.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que (subitem 13.5 do Edital):

9.1.1 - Aceitarem cotar os preços iguais aos do(s) adjudicatário(s), observada a classificação da licitação; e

9.1.2 - Mantiverem sua proposta original.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

10.2 - Integram esta Ata o Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, seus anexos, a documentação e a proposta da empresa classificada, independentemente de transcrição.

10.3 - Quando houver alteração social em sua estrutura e outros dados (endereço eletrônico e telefone), o Fornecedor deverá encaminhar à Divisão de Contratos, situada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, endereço eletrônico dcont@trf2.jus.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2024/00072

Pág. 6



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 09/08/2024 às 18:21:48.
Assinado com senha por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO - Sócia Administradora / JKCOMERCIAL - 08/08/2024 às 17:44:10.
Documento N.º: 4187535-8330 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4187535-8330>



TRF2ARP202400072

SIGA



JFESSEC202400083A



Autenticado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA - 03/09/2024 às 15:56:15.
Documento N.º: 4211523.36827002-3826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211523.36827002-3826>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Pregão Eletrônico SRP n.º 90055/2024 – Lei n.º 14.133/2021

Proc. TRF2-EOF-2024/00014

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata.

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Presidente

ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO
J & K COMERCIAL LTDA.
Sócia-Administradora

Ata de Registro de Preços n.º TRF2-ARP-2024/00072

Pág. 7



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA - DESEMBARGADOR FEDERAL / GABGN - 09/08/2024 às 18:21:48.
Assinado com senha por ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA FRANCO - Sócia Administradora / JKCOMERCIAL - 08/08/2024 às 17:44:10.
Documento N.º: 4187535-8330 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4187535-8330>



TRF2-ARP-202400072

SIGA



JFESSEC202400083A

SIGA



Autenticado digitalmente por PAULO RIBEIRO DA SILVA - 03/09/2024 às 15:56:15.
Documento N.º: 4211523.36827002-3826 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4211523.36827002-3826>